



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - ESTADO DE PERNAMBUCO**
Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ___/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PALMARES/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA LUIZ H. C. DE
OLIVEIRA CAVALCANTI, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Palmares, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Maurity, nº 01, Centro, Palmares - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.621.490/0001-06, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. **Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 014.990.884-93, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, LUIZ H. C. DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.115.173/0001-01, sediada na Rua Soledade, nº 93, Centro, Palmares/PE, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Heitor Cabral de Oliveira Cavalcanti**, inscrito no CPF/MF sob nº 085.341.424-67, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do procedimento administrativo nº 002/2021, realizado na modalidade de **CONVITE nº 002/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria de Imprensa, Comunicação, Desenvolvimento, Administração de Canais Digitais para divulgação online, nas Redes Sociais, das ações realizadas na Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, possibilitando novos canais de propagação das informações, através de geração de interação e engajamento virtual, em conformidade com as especificações e condições do Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 e §1º, §3º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de abril de 2022, encerrando-se em 15 de abril de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como


LH



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - ESTADO DE PERNAMBUCO**
Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha

condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº ____/2021**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Palmares/PE, 15 de abril de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS
PALMARES/PE.**

Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva
P/ Contratante

LUIZ H. C. DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Luiz Heitor Cabral de Oliveira Cavalcanti
P/ Contratado

TESTEMUNHAS:

1. BRUNO RAFAEL DA SILVA

Nome:

CPF : 121871.114-07

R.G. :

2. Gilmar Antônio de Sá

Nome:

CPF : 092.901324-77

R.G. : 8.909.976 SDS-PE